

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

### **PROJETO DE LEI Nº 4372, DE 2012**

Cria o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior – INSAES, e dá outras providências.

### **EMENDA SUPRESIVA**

Art. 3º A - Compete ao INSAES:

Suprimir o Paragrafo único:

### **JUSTIFICATIVA**

O MEC deve verificar a capacidade de autofinanciamento e de sustentabilidade financeira e não ser fiscal da Receita Federal. Existem inúmeras decisões judiciais que vedam ao Ministério condicionar a obrigatoriedade de apresentação de CND para conclusão de atos autorizativos.

Sala da sessão, 05 de novembro de 2013

**Deputado LELO COIMBRA**